



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 031/2025

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e incluir Fonte e Recursos através de Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal de Mamborê, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do Município, no valor de até R\$ 158.658,39 (cento e cinquenta e oito mil seiscientos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos), na seguinte Dotação Orçamentária:

UNID.ORÇAMENT. PROJ. / CODIGOS	VINCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
03.000 03.008 0015.0451.0011.1034 3400000000000000 3440000000000000 3449000000000000 3449051000000000 3449093000000000	 843 843	SECRET.DE ADMINISTR. FAZENDA E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO URBANO E OPERACIONAL CONSTR./REMODEL./MANUT.PRACAS/JARDINS/ CALÇADAS/CANTEIROS CENTRAIS E OUTROS DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICAÇÕES DIRETAS OBRAS E INSTALACOES INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	 158.658,39
TOTAL GERAL			158.658,39

Art. 2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos Excesso de Arrecadação, na mesma importância, nas seguintes Rubricas de Receitas:

REBRICA DA RECEITA	FONTE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
4241999010200000000	843	TRANSF.CONVENIO 1072571-33/2020 MT - REVITALIZACAO PRAÇAO SAO JOAO	158.658,39
TOTAL GERAL			158.658,39

Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimento 2022 a 2025 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 39/2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Mamborê, 08 de maio de 2025.

SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ

Prefeito